



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE Maio DE 2006.

A Secretária de Estado da Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 14.235, de 26 de abril de 2006, e

Considerando o disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o disposto no artigo 1º, da Medida Provisória nº 291, de 13 de abril de 2006;

Considerando o disposto no artigo 86, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005,

Considerando ainda, o disposto no artigo 65, parágrafo único, da Instrução Normativa do Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social nº 03, de 13 de agosto de 2004,

RESOLVE,

Art. 1º – Determinar o reajuste dos benefícios concedidos, cujos proventos tenham sido calculados pela média, mantidos pelo **Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA**, a partir de 01 de abril de 2005, com a aplicação do fator de correção, na forma abaixo especificada:



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE
ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

Data da Concessão da Aposentadoria ou Pensão	Total
até maio de 2005	5,000% ✓
em junho de 2005	4,270%
em julho de 2005	4,385% ✓
em agosto de 2005	4,354%
em setembro de 2005	4,354%
em outubro de 2005	4,198%
em novembro de 2005	3,597%
em dezembro de 2005	3,040%
em janeiro de 2006	2,630% X
em fevereiro de 2006	2,241%
em março de 2006	2,007%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flora Valladares Coelho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, em exercício